



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



APROVADO

REQUERIMENTO

Nº 147/78

Providenciado-se a respeito

Nota das Sessões, 07 de 11 de 1978.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que no projeto de duplicação da Via Anhangüera, consta a construção de um trevo na altura do quilómetro 218, estaca nº 1.666, o qual viria servir aproximadamente oitenta propriedades rurais, todas produtivas e que se utilizam da estrada municipal Campo Limpo-Indaia, para escoamento da produção, há mais de cem anos;

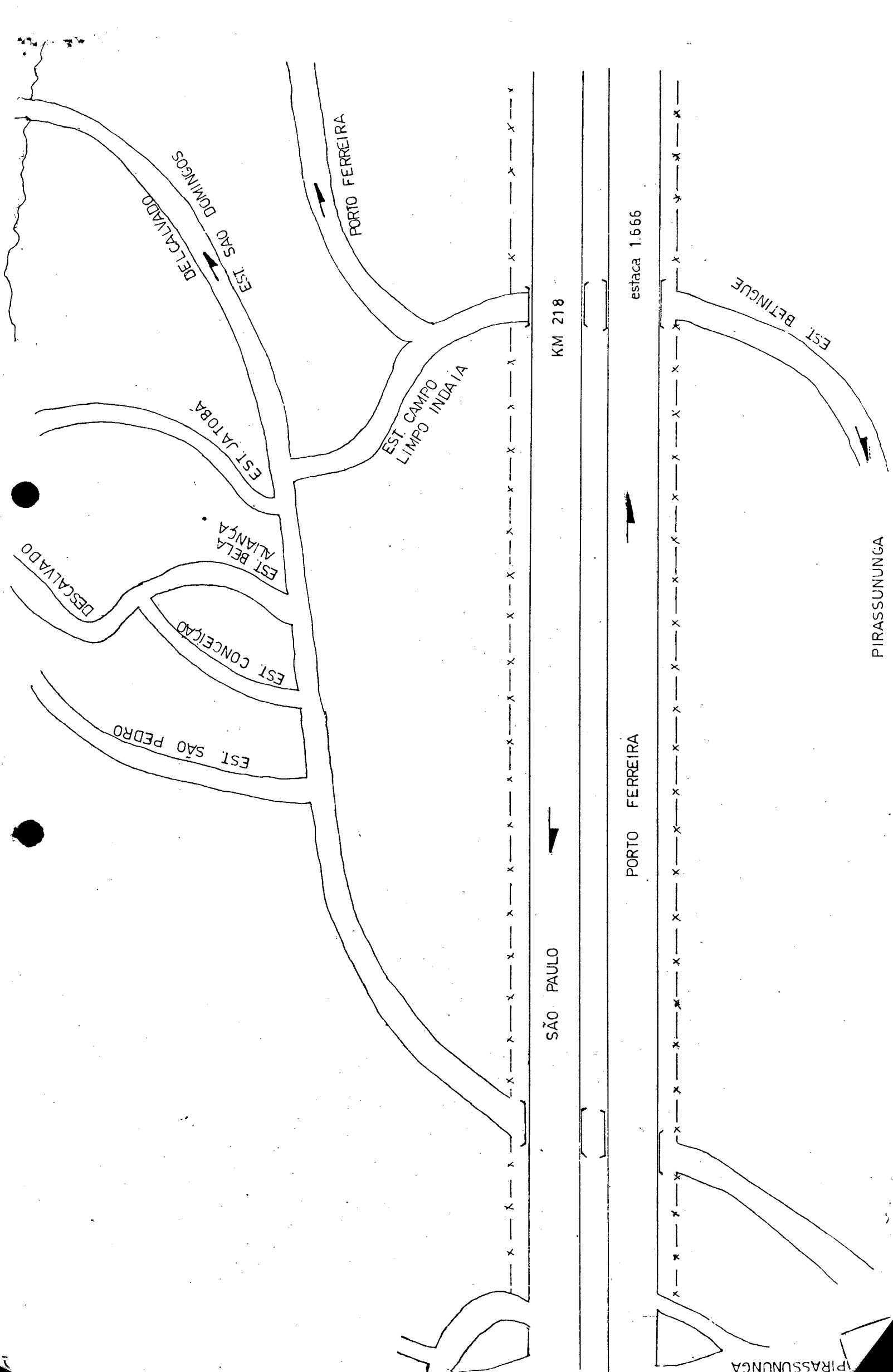
CONSIDERANDO que segundo informações extra oficiais, a construção do citado trevo não mais seria efetivada, sem nenhuma justificativa plausível;

CONSIDERANDO que se confirmada tal medida ou seja, a não construção do referido trevo, os proprietários rurais residentes em Pirassununga, serão obrigados a seguir pela Anhangüera, até o município de Porto Ferreira, onde farão o retorno para atingirem suas propriedades, visto que numa extensão de dez quilómetros no município de Pirassununga, não existe nenhum trevo;

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiado ao Engenheiro Eduardo Carlos Ribeiro Rocha, chefe da RC 1.4., de São João da Boa Vista, fazendo sentir à sua senhoria a necessidade da construção do referido trevo, tendo em vista o grande número de proprietários rurais que beneficiará, e se efetivada mesmo a não construção do trevo, seja estudada a possibilidade de pelo menos ser construída uma passagem sobre a pista, o qual serviria também de retorno para os demais usuários.

Sala das Sessões, 07 Novembro de 1978

[Handwritten signature]
Antenor Franceschini



DESCALVADO

EST. SÃO PEDRO

EST. CONCEIÇÃO

EST. BELA ALIANÇA

EST. JATOBA

DESCALVADO
EST. SÃO DOMINGOS

PORTO FERREIRA

EST. CAMPO LIMPO INDAIA

SÃO PAULO

KM 218

PORTO FERREIRA

estaca 1.666

PIRASSUNUNGA

PIRASSUNUNGA

EST. BETINGUE